



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP SESAU/PMA Nº 15/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.847/2025

1. IDENTIFICAÇÃO DA UNIDADE

UNIDADE DEMANDANTE: CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SESAU-DSS-CFMV

TITULAR DA UNIDADE: EDILSON SANTOS DA SILVA

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: EDILSON SANTOS DA SILVA (COORDENADOR - SESAU-DSS-CFMV)

DATA PREVISTA PARA CONCLUSÃO DO PROCESSO: 24/06/2025

PRIORIDADE: ALTA - A FALTA DA CONTRATAÇÃO GERA SITUAÇÃO QUE POSSA OCASIONAR PREJUÍZO OU COMPROMETER A SEGURANÇA DE PESSOAS, OBRAS, SERVIÇOS, EQUIPAMENTOS E OUTROS BENS PÚBLICOS.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO

2.1. A Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, por meio de seu setor de Controle de Frota e Manutenção de Veículos, solicita autorização para dar início a processo administrativo visando a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**. O objetivo é atender às necessidades de transporte emergencial de pacientes e de equipes de saúde da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, pelo período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, conforme legislação vigente, podendo ser revisto pela administração por oportunidade e conveniência.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

- 3.1. O presente estudo técnico preliminar - ETP se refere à necessidade em licitar para a contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias simples e de Unidade de Terapia Intensiva (UTI), devido à necessidade de transporte emergencial de pacientes e de equipes de saúde da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU.
- 3.2. Considerando que a Secretaria de Saúde de Ananindeua deve atender aos Princípios Constitucionais da Administração Pública, descritos no art. 37, da CF/88; aos Princípios Constitucionais Estaduais da Administração Pública, descritos no art. 32, da CE/89; aos preceitos e diretrizes da Lei Orgânica Municipal – Lei n.º 0942/1990; considerando que o acesso à Saúde fomenta a efetivação da dignidade da pessoa humana, ambos contidos na Constituição Federal e Constituição Estadual; e que a prestação de serviços de saúde não pode sofrer descontinuidade, de forma a assegurar a missão institucional da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua - SESAU, este órgão destaca a necessidade da **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E**



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

UTI MÓVEL, com intuito de assegurar a disponibilidade contínua de frota e desta forma garantir a manutenção da qualidade do atendimento emergencial na rede pública de saúde do município de Ananindeua, proporcionando as condições adequadas de eficiência e segurança para que os profissionais da rede de saúde do município possam dar continuidade aos serviços de transporte de pacientes em situações de emergência, prestados pelas ambulâncias do SAMU 192 à população, através da rede municipal de saúde.

- 3.3. A contratação será fundamentada nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**.
- 3.4. Será adotado o regime de **menor preço por item**. Para melhor transparência, em cumprimento à Lei Complementar número 101 de 04 de maio de 2000, e 131, de 27 de maio de 2009, relativo à Responsabilidade Fiscal e Transparência das Despesas, Receitas e peças de Planejamento, PPA, LDO e LOA, o ajuste proveniente desta contratação deverá ser publicado no site do Município e cadastrado junto ao TCM PA.
- 3.5. A ausência de atendimento a esta necessidade da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua – SESAU irá acarretar a interrupção de serviços de atendimento emergencial na área de saúde pública da população do município.
- 3.6. Logo, resta justificada a necessidade da **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, para dar continuidade ao serviço de transporte emergencial de pacientes e de equipes de saúde da Rede Municipal de Saúde do município de Ananindeua /PA, por se tratar de um Serviço Essencial.

4. ALINHAMENTO ESTRATÉGICO

- 4.1. Esta contratação está alinhada às diretrizes da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, visando a inclusão no Plano de Contratação Anual e a garantia da continuidade dos serviços de urgência e emergência.
- 4.2. A referida contratação foi devidamente encaminhada pelo setor requisitante, **Controle de Frota e Manutenção de Veículos (SESAU-DSS-CFMV) da Diretoria Setorial de Serviços (SESAU-DSS) da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua**, ao setor de contratações do Município de Ananindeua, Pará, para inclusão no Plano de Contratação Anual viabilizando o atingimento do Objetivo Estratégico desta Secretaria, conforme Plano de Gestão da Unidade. Ressalta-se que o atual PCA está em fase de elaboração.
- 4.3. Desta forma, a contratação encontra-se em conformidade com o planejamento estratégico da Secretaria Municipal de Saúde e com a legislação vigente, de acordo com o Art.42. II, da Lei Municipal nº. 3.294 de 24 de janeiro de 2023, abaixo colacionado:

ART. 42. O ETP conterá os seguintes elementos:

II – demonstração da previsão da contratação no plano de contratações anual, sempre que elaborado ou desde que justificada a impossibilidade, de modo a indicar o seu alinhamento com os instrumentos de planejamento do órgão ou entidade; Grifo nosso.

5. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DE CONTRATAÇÃO

- 5.1. O presente estudo técnico preliminar - ETP se refere à necessidade de **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL** pelo período de 12 (doze) meses, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 5.2. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico, conforme preceitua o artigo 6º da lei 14.133/21:

Art. 6º. Para os fins desta Lei, consideram-se:

XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

XLI - pregão: modalidade de licitação obrigatória para aquisição de bens e serviços comuns, cujo critério de julgamento poderá ser o de menor preço ou o de maior desconto.

- 5.3. Os objetos deverão ser colocados à disposição da Unidade Requisitante, no prazo de até 15 (quinze) dias corridos após envio da Nota de Empenho e da ordem de serviço.
- 5.4. Os objetos locados serão entregues diretamente nos locais indicados pela Unidade Requisitante, ficando o custo de transporte a cargo da CONTRATADA.
- 5.5. Os veículos deverão ser entregues com grafismo no padrão ambulância Tipo A – Simples remoção e Tipo D UTI.
- 5.6. O fornecimento será realizado de acordo com as necessidades da Unidade Requisitante.
- 5.7. Os veículos deverão estar à disposição da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias por semana, para atender às Unidades de Pronto Atendimento.
- 5.8. Em caso de avaria mecânica, acidente de trânsito ou por quaisquer outras razões (p.ex., acidente, trâmites burocráticos junto ao DETRAN ou legalização, manutenção, etc.), a EMPRESA CONTRATADA deverá substituir o veículo avariado/acidentado ou que, a juízo da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, não esteja em perfeitas condições de utilização em serviço, no prazo máximo de 04 (quatro) horas, a partir da notificação feita pela SESAU, por veículo reserva de características idênticas. Na hipótese de não ocorrer a sua substituição no prazo assinalado, as despesas eventualmente arcadas pela Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua com o deslocamento dos usuários para os locais de destino serão cobradas através de multa contratual, sem prejuízo de indenização pelos danos causados à SESAU ou a terceiros.
- 5.9. Os veículos deverão possuir seguro contra colisão, incêndio, roubo, furto, RCF-V (responsabilidade civil facultativa veicular) danos materiais a terceiros, RCF-V - danos corporais a terceiros e danos morais;
 - 5.9.1. trafegar com a vistoria do DETRAN compatível com o tipo de veículo;
 - 5.9.2. ser regularmente submetidos a manutenções preventivas e corretivas, no mínimo 01 (uma) vez por mês, conforme o CHECK LIST apresentado na UNIDADE;
 - 5.9.3. ter ar condicionado;
 - 5.9.4. ter direção hidráulica;
 - 5.9.5. ter acessórios obrigatórios: (cintos de segurança três pontas, extintor estepe, chave de roda, macaco, triângulo e estepe).
- 5.10. Deverão ainda constar os seguintes equipamentos e utilidades que permitam o rastreamento e monitoramento do mesmo, de modo a ser possível, preferencialmente via web ou telefone:
 - 5.10.1. rádio comunicador (Nextel ou similar) para cada socorrista;
 - 5.10.2. rastreamento de veículo 24 (vinte e quatro) horas por dia;
 - 5.10.3. busca de endereço onde o veículo se encontre em mapa com marcação de rota em tempo real;
 - 5.10.4. localização exata do veículo, com dia, hora e velocidade;
 - 5.10.5. possibilidade de bloqueio remoto via celular ou web;
 - 5.10.6. outros alertas de interesse de gestão.
- 5.11. Os veículos deverão estar sempre limpos para o serviço, conforme orientação da Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua, devendo ser lavados por dentro e por fora, 01 (uma) vez por dia. Sempre que ocorrer eventualidade do veículo estar sujo, este deve ser limpo imediatamente, com possibilidade de substituição do veículo se necessário. Os veículos deverão encontrar-se em perfeito estado de conservação e manutenção, e com a documentação exigida mantida regularizada.
- 5.12. Serão de inteira responsabilidade da CONTRATADA todas as consequências decorrentes de sinistros (roubo, colisão, dano a terceiro e outros) ocorridos com os veículos locados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

- 5.13. Mensalmente, a CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura com a quantificação e especificação do produto, seu valor unitário e o valor total, acompanhada das requisições de abastecimento emitidas.
- 5.14. A CONTRATADA emitirá Nota Fiscal/Fatura contendo o detalhamento do serviço efetuado no mês de referência e apresentação a Secretaria Municipal de Saúde de Ananindeua para efetivação do pagamento.
- 5.15. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias, após a apresentação da nota fiscal pela CONTRATADA e atesto do setor competente, e em conformidade com a legislação vigente.
- 5.16. O CNPJ da documentação fiscal deverá ser o mesmo da proposta de preços apresentada pela CONTRATADA.
- 5.17. No caso de constatação de erros ou irregularidades na nota, o prazo de pagamento será reiniciado após apresentação de nova nota fiscal devidamente corrigida.
- 5.18. O pagamento dos produtos será efetuado observado à regularidade fiscal da CONTRATADA.
- 5.19. E, por fim, deverá atender aos requisitos descritivos que constam na planilha no item 8.2 deste ETP.

6. PRÁTICAS DE SUSTENTABILIDADE

- 6.1. Os critérios de sustentabilidade exigidos neste ETP estão de acordo com o Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21 e Art. 42, inciso III da Lei 14.133/21, Art. 5º do Decreto nº. 7.746, de 5 de junho de 2012; Art. 3º e Art. 5º do Decreto nº. 10.936 de 12 de janeiro de 2022; Lei nº. 12.305, de 2 de agosto de 2010; Art. 225 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 e subsidiariamente a Lei nº. 9.985, de 18 de julho de 2000.
- 6.2. A comprovação dos requisitos ambientais, poderá ser feita mediante apresentação de certificação emitida por instituição pública oficial ou instituição credenciada, ou por qualquer outro meio de prova que ateste que o serviço fornecido cumpre com as exigências do edital.
- 6.3. A empresa contratada deverá adotar as práticas de sustentabilidade ambiental na execução de seus serviços, bem como nortear suas ações no princípio do desenvolvimento nacional sustentável, conforme previsto no Art. 5º da Lei nº. Lei 14.133/21.
- 6.4. O fornecedor deverá zelar pela segurança das pessoas e das instalações, pela saúde de seus empregados, bem como capacitar e treinar os seus funcionários para as atividades correlatas à prestação dos serviços e para atendimento adequado.
- 6.5. É resguardado à Administração o direito de realizar diligências junto à adjudicatária, antes da assinatura da Ata de Registro de Preços, no sentido de verificar a adequação dos materiais utilizados e/ou serviços às exigências constantes do Edital, sob pena de desclassificação da proposta.

7. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA POTENCIAL CONTRATAÇÃO

- 7.1. O presente estudo técnico preliminar visa a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, conforme quantidades e exigências estabelecidas neste Estudo Técnico Preliminar – ETP.
- 7.2. Deverá ser apresentada comprovação de aptidão para o fornecimento do serviço pretendido em características, quantidades e prazos compatíveis com o objeto desta licitação, por meio da apresentação de atestados capacidade técnica fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado.
- 7.3. Não será permitido o somatório de atestados para comprovação da capacidade técnica.
- 7.4. Só serão admitidos Atestados de Capacidade Técnica que comprovem serviços já executados, a fim de que seja demonstrada a experiência da Licitante.
- 7.5. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação. As certidões que não tenham o prazo de validade expresso no documento, ter-se-ão como válidas por 90 (noventa) dias a partir da data de sua emissão.
- 7.6. A Contratada deverá ser empresa do ramo do objeto o que será comprovado através do Contrato Social ou documento de constituição equivalente, e ainda, quando for o caso, por atestados de capacidade técnica.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

- 7.7. A CONTRATADA deverá atender à exigência da **Lei Federal 14.133/21** quanto à habilitação jurídica, econômica e fiscal.
- 7.8. A Contratada em todo o tempo de contratação deverá comprovar sua regularidade fiscal, principalmente quanto ao sistema de regularidade social (INSS e FGTS).
- 7.9. A Contratada deverá comprovar, através de declarações ou outro documento justificável, que não está impedida de contratar com a Administração Pública.
- 7.10. Não será admitida a contratação de empresas que estejam sob processo de falência ou que não atenda as disposições contidas na Constituição Federal, da **Lei Federal 14.133/21** e deste Termo de Referências.

8. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

- 8.1. Os itens a serem adquiridos enquadram-se na classificação de bens comuns, nos termos do Art. 20 da **Lei Federal 14.133** e do **Decreto nº 10.818/2021**, considerando que, notadamente, possuem padrões de desempenho e de qualidade que podem ser objetivamente definidos, com base em especificações usuais no mercado.
- 8.2. A aquisição objeto deste estudo técnico preliminar deverá observar rigorosamente as especificações técnicas constantes neste ETP, conforme quadros estimativos, abaixo colacionados:

QUADRO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PERÍODO EM MESES
01	Ambulância Tipo A Simples remoção	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Modelo furgão; capacidade de 1.300kg a 1.500kg; combustível: diesel; motor: 2.4 a 3.0; ano/modelo: 2025; garantia 1 ano ou 100.000 km. CONTENDO: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; protetor de cárter e cambio de aço; ventilador/desembarcador com ar quente na cabine; acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem, trava elétrica para todas as portas acionadas fechaduras da porta do motorista, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Todos estes itens vão ser entregues somente uma vez (no ato da entrega no veículo), não vai estar incluso motorista, nem combustível. Locação pelo período de 12 meses.	04 unidades	12 meses, podendo ser renovada

QUADRO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PERÍODO EM MESES
	Ambulância de Suporte Avançado Tipo D	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Modelo furgão; capacidade de 1.300kg a 1.500kg; combustível: diesel; motor: 2.4 a 3.0; ano/modelo: 2025; garantia 1 ano ou 100.000 km. CONTENDO: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo	03 unidades	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

01	portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. Todos estes itens vão ser entregues somente uma vez (no ato da entrega no veículo), não vai estar incluso motorista, nem combustível. Locação pelo período de 12 meses.	12 meses, podendo ser renovada
----	---	--------------------------------

9. LEVANTAMENTO DE MERCADO

- 9.1. Considerando a especificidade da necessidade apresentada no início deste estudo preliminar identificamos que não há outra solução possível para garantir a segurança e continuidade dos serviços da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua que a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL** por um período de 12 (doze) meses, objetivando suprir a necessidade dessa assistência na Rede de Saúde de Ananindeua ao qual se destina, elevando a qualidade da assistência prestada, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste ETP.
- 9.2. Ressalta-se que foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem às necessidades da Administração, porém não foram identificadas mudanças a serem incorporadas.
- 9.3. Ademais, a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL** para atender a rede de Saúde de Ananindeua, Pará, tanto as empresas como os tomadores de serviços, e em especial os órgão públicos, efetivam a aquisição de forma semelhante à que se pretende adotar, cumprindo as respectivas exigências legais, normativas e editalícias.
- 9.4. De mais a mais, a pesquisa de preços para fins de determinação do preço estimado no processo licitatório para a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, objeto deste ETP, obedeceu combinadamente, aos parâmetros estabelecidos §1º, incisos I e II do artigo 23, da Lei Municipal nº.3.294/2023, abaixo colacionados:



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

I - Composição de custos unitários menores ou iguais à mediana do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como, Painel de Preços, banco de preços em saúde, Mural de Licitações do TCM-PA ou por consulta de preços no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP);

II - Contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observado o índice de atualização de preços correspondente;

9.5. Ressalta-se que os preços estimados têm como referência pesquisa realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) e Mural de Licitações do TCM-PA, conforme quadros abaixo:

QUADRO 1				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PERÍODO EM MESES
01	Ambulância Tipo A Simples remoção	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Modelo furgão; capacidade de 1.300kg a 1.500kg; combustível: diesel; motor: 2.4 a 3.0; ano/modelo: 2025; garantia 1 ano ou 100.000 km. CONTENDO: Cintos de segurança para todos os passageiros, considerando sua lotação completa, sendo os da cabine, obrigatoriamente de três pontos e os do compartimento traseiro subabdominais, conforme a normatização vigente. Película de proteção solar (insulfilm) conforme legislação para os vidros laterais da cabine; protetor de cárter e cambio de aço; ventilador/desembarcador com ar quente na cabine, acendedor de 12 V, no painel para recarga de bateria de celular ou outro equipamento compatível com a voltagem, trava elétrica para todas as portas acionadas fechaduras da porta do motorista, demais equipamentos obrigatórios exigidos pelo CONTRAN, CODIGO DE TRÂNSITO BRASILEIRO e em conformidade com o PROCONVE. Todos estes itens vão ser entregues somente uma vez (no ato da entrega no veículo), não vai estar incluso motorista, nem combustível. Locação pelo período de 12 meses	04 unidades	12 meses, podendo ser renovada
VALORES ESTIMADOS:				
Valor Unitário Mensal		R\$ 14.500,00		
Valor Total Mensal		R\$ 58.000,00		
Valor Unitário Anual		R\$ 174.000,00		
Valor Total Anual		R\$ 696.000,00		



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde



QUADRO 2				
ITEM	DESCRIÇÃO	APRESENTAÇÃO	QUANT. ESTIMADA	PERÍODO EM MESES
01	Ambulância de Suporte Avançado Tipo D	ESPECIFICAÇÕES DO VEÍCULO: Modelo furgão; capacidade de 1.300kg a 1.500kg; combustível: diesel; motor: 2.4 a 3.0; ano/modelo: 2025; garantia 1 ano ou 100.000 km. CONTENDO: Sinalizador óptico e acústico; equipamento de radiocomunicação fixo e móvel; maca com rodas e articulada; dois suportes de soro; cadeira de rodas dobrável; instalação de rede portátil de oxigênio como descrito no item anterior (é obrigatório que a quantidade de oxigênio permita ventilação mecânica por no mínimo duas horas); respirador mecânico de transporte; oxímetro não invasivo portátil; monitor cardioversor com bateria e instalação elétrica disponível (em caso de frota deverá haver disponibilidade de um monitor cardioversor com marca-passo externo não invasivo); bomba de infusão com bateria e equipo. Para o atendimento a neonatos deverá haver pelo menos uma Incubadora de transporte de recém-nascido com bateria e ligação à tomada do veículo (12 volts). A incubadora deve estar apoiada sobre carros com rodas devidamente fixadas quando dentro da ambulância e conter respirador e equipamentos adequados para recém natos. Todos estes itens vão ser entregues somente uma vez (no ato da entrega no veículo), não vai estar incluso motorista, nem combustível. Locação pelo período de 12 meses.	03 unidades	12 meses, podendo ser renovada
VALORES ESTIMADOS:				
Valor Unitário Mensal		R\$ 16.266,67		
Valor Total Mensal		R\$ 48.800,01		
Valor Unitário Anual		R\$ 195.200,00		
Valor Total Anual		R\$ 585.600,00		

10. ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. A locação de **Ambulância Tipo A Simples Remoção** tem valor preliminar estimado total de **R\$ 696.000,00 (seiscentos e noventa e seis mil reais)**, referente à planilha de quantidade e valores estimados a ser contratada disposta no item 9.5 deste ETP, para **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, de acordo com pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

- 10.2. A locação de ambulância Tipo UTI tem valor preliminar estimado total de **R\$ 585.600,00 (quinhentos e oitenta e cinco mil e seiscientos reais)**, conforme planilha de quantidades e valores preliminares disposta no item 9.5 deste ETP, para a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, conforme quantidades e exigências estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar – ETP, de acordo com pesquisa de preços realizada no Portal Nacional de Contratações Públicas (<https://www.gov.br/pncp/pt-br>) que contém informações de pregões presenciais e eletrônicos e cotações de fornecedores especializados.
- 10.3. O valor estimado total da contratação é de 1.281.600,00 (UM MILHÃO DUZENTOS E OITENTA E UM MIL, SEISCENTOS)
- 10.4. A referida estimativa também tem como base a mais recente contratação realizada por esta secretaria, executada por meio de licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico.
- 10.5. A referida estimativa atendeu aos requisitos de economicidade, eficácia, eficiência e padronização exigidos na Lei nº 14.133/21 e na da Lei Municipal nº 3.294/2023.

11. DESCRIÇÃO DA ESCOLHA DA SOLUÇÃO A CONTRATAR

- 11.1. Os valores expressos na proposta comercial do licitante vencedor deverão incluir todos os insumos necessários para a fiel execução do(s) contrato(s), tais como: impostos, seguros, fretes, transporte, tributos, taxas, contribuições fiscais e quaisquer outros custos de logística e distribuição que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre o valor proposto.
- 11.2. Recomenda-se, ainda, pela utilização da modalidade Pregão, em sua forma Eletrônica, com Sistema de Registro de Preço, do tipo Menor Preço.
- 11.3. O critério de julgamento adotado será o menor preço por item, observadas as exigências contidas neste ETP quanto às especificações do objeto.

12. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

- 12.1. As licitações de compras e serviços, em regra, deverão ser divididas em tantas parcelas quanto se comprove ser técnica e economicamente viáveis, procedendo a licitação com objetivo de melhor aproveitamento dos recursos, ampliando a competitividade, uma vez que propicia a ampla participação de licitantes.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

12.2. Portanto nos termos do estudo técnico realizado, considerando a característica da aquisição a ser contratado **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, escolheu-se parcelar.

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se verifica contratações vigentes correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

14. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

14.1. A **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL** terá como resultado fortalecer as políticas de saúde por intermédio do atendimento às necessidades de transporte emergencial de pacientes e de equipes de saúde da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU.

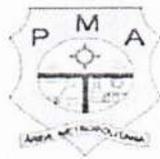
14.2. Logo, diante do exposto está justificada a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, por se tratar de um Serviço Essencial.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Com base nas informações apresentadas ao longo do Estudo Técnico Preliminar, o **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE – CMS ANANINDEUA** recomenda a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, estando a necessidade clara e adequadamente justificada pelos critérios analisados no presente **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP**.

15.2. A Justificativa da viabilidade deste ETP verifica-se pela economia no valor da aquisição em função do ganho de escala, na eficiência com a diminuição dos custos administrativos em função da redução da fragmentação de processos licitatórios e efetividade com padronização dos materiais.

15.3. Além disso, frisa-se que a presente aquisição atende adequadamente às demandas formuladas, os benefícios a serem alcançados são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
Secretaria Municipal de Saúde

15.4. Considerando as informações do presente ETP, entende-se que a presente aquisição se configura tecnicamente **VIÁVEL**.

16. ANÁLISE DE RISCOS

16.1. Os estudos preliminares evidenciaram que a **ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM LOCAÇÃO DE AMBULÂNCIAS TIPO A E UTI MÓVEL**, objetivando atender à necessidade do Serviço de Atendimento Móvel às Urgências e Emergências (SAMU 192) da Rede Municipal de Saúde de Ananindeua/PA – SESAU, mostra-se possível tecnicamente e fundamentadamente necessária, conforme Mapa de Riscos abaixo colacionado:

MAPA DE RISCOS

AMEAÇA	EFEITO	PROB.	IMPACTO	RISCO CALCULADO	AÇÃO DE PREVENÇÃO/CONTORNO	RESPONSÁVEL	PRAZO
Atraso na conclusão dos trâmites necessários para a abertura de processo licitatório para contratação de empresa especializada em locação de ambulâncias	Necessidade de realizar contratação emergencial.	0,25	4,00	0,25	Acompanhamento do cronograma pela unidade demandante Acompanhamento de prazos de elaboração de ETP e de planilha pela SESAU	Secretária de Saúde	No pré-empenhamento.
Provisionamento de pedido de impugnação do edital	Atraso na contratação	0,25	4,00	0,25	Revisão do ETP, do TR, Edital e da planilha pela DSS e SML	DSS e SML	Não se aplica
Ausência de detalhamento de todas as especificações no TR	Necessidade de aditivo contratual ou nova licitação	0,05	3,00	0,15	Revisão do ETP pela unidade de atendimento com base na experiência e nos registros dos contratos anteriores	DSS	Não se aplica
Falha na planilha de custos	Sobrepeso e/ou republicação do Edital	0,50	3,00	1,50	Revisão da planilha pela DSS/SESAU.	DSS	Não se aplica
Paralisação no fornecimento dos medicamentos	interrupção do fornecimento de medicamentos de farmácia básica, saúde mental e urgência/emergência	0,50	5,00	1,50	Acompanhamento do efetivo fornecimento do material de consumo	Fiscal do Contrato	Durante o prazo da finalização da implantação.

REFERÊNCIAS:

REFERENCIAL	PROBABILIDADE
Provavelmente ocorrerá.	0,95
Grande chance de ocorrer.	0,75
Igual chance de ocorrer ou não.	0,50
Baixa chance de ocorrer.	0,25



PREFEITURA MUNICIPAL DE ANANINDEUA
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS - SESAU-DSS-CFMV



MODERADO	3,0	Atraso da ação; impacto moderado nos objetivos da ação.
PEQUENO	2,0	Impacto leve nos objetivos da ação, passível de contorno.
MUITO PEQUENO	1,0	Nenhum impacto significativo à ação.

16.2. A presente contratação não apresenta a possibilidade de ocorrência de impactos ambientais

16.3. Diante do exposto, declara-se ser viável a contratação pretendida do ponto de vista técnico e gerencial do contrato, bem como presente a viabilidade econômico-financeira e jurídica.

Belém, (PA), 21 de março de 2025.

EDILSON SANTOS DA SILVA

COORDENADOR DO CONTROLE DE FROTA E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS

DAYANE DA SILVA
LIMA:7852130020
4

Assinado de forma digital por
DAYANE DA SILVA
LIMA:78521300204

DAYANE DA SILVA LIMA
SECRETÁRIA DE SAÚDE DE ANANINDEUA